



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## DECRETO Nº 6209/2016

**Estabelece o plantão de farmácias e drogarias para os meses que especifica, e dá outras providencias.**

O senhor Ismael Ibraim Fouani, Prefeito de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Municipal Complementar nº 1954/2016, de 18 de outubro de 2016, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica estabelecido o plantão de farmácias e drogarias sediadas no município de Mandaguáçu, de acordo com a escala determinada pelo anexo único deste decreto.

**Art. 2º** O horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias estabelecidas no município de Mandaguáçu será o seguinte:

I - de segunda-feira à sexta-feira, nos dias úteis, abertura e fechamento entre 08h:00min e 18h:00min;

II - aos sábados, abertura e fechamento entre 08h00min às 12h00min.

**Parágrafo único.** De segunda-feira a sexta-feira, as farmácias e drogarias poderão estender em uma hora o prazo para o encerramento de suas atividades.

**Art. 3º** Para o atendimento ininterrupto da comunidade, as farmácias e drogarias funcionarão de segunda-feira até sexta-feira, em regime obrigatório de plantão, realizado por um único estabelecimento farmacêutico, obedecido rodízio escalonado.

§ 1º Aos sábados, domingos e feriados as farmácias e drogarias funcionarão em regime obrigatório de plantão, realizado simultaneamente por dois estabelecimentos farmacêuticos, obedecido rodízio escalonado.

§ 2º Os plantões obrigatórios serão estabelecidos por decreto, até trinta dias antes do término de cada escala, a qual, no interesse coletivo, poderá sofrer alterações no período de sua vigência, com consequente publicação.

**Art. 4º** Os plantões obrigatórios terão duração de 24 horas nos dias previstos em escala, quando os estabelecimentos farmacêuticos plantonistas deverão permanecer abertos das 08h00min às 22h00min.

**Parágrafo único.** Durante o horário noturno, compreendido entre 22h00min e 8h00min do dia seguinte, será facultada a abertura das farmácias e drogarias que estiverem de plantão, cujo atendimento poderá ser à distância (contato telefônico).

**Art. 5º** As farmácias e drogarias que não estiverem de serviço deverão permanecer fechadas e afixar em seus endereços, em local visível, placa com indicação dos plantonistas e respectivos endereços.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo será dada ampla publicidade do plantão estabelecido neste decreto, inclusive devendo o mesmo ser divulgado, a título de utilidade pública, na página da Prefeitura de Mandaguáçu na rede municipal de computadores (Internet).

**Art. 6º** A inobservância do horário da escala de plantão sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei e regulamento.

**Art. 7º** Quando se estabelecer uma nova farmácia, drogaria ou estabelecimento que desenvolve atividade congênere no município de Mandaguáçu, uma nova tabela de plantão deverá ser definida pela Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** Os plantões são intransferíveis, salvo em casos excepcionais de extrema necessidade, plenamente justificável, caso em que os representantes dos estabelecimentos se reunirão para deliberar sobre o fato.

**Art. 9º** Não havendo acordo entre os proprietários dos estabelecimentos farmacêuticos sobre a escala de plantão, a mesma será elaborada pelo Poder Executivo Municipal até 30 dias antes do término da vigência de cada escala.

**Art. 10.** Ficam dispensadas do rodízio obrigatório de plantão de que trata este Decreto, as farmácias e drogarias atualmente instaladas na Vila Guadiana e no Conjunto Habitacional Hiro Vieira, podendo as mesmas permanecer abertas aos sábados até as 18h00min e aos domingos até as 12:00min.

**Parágrafo único.** Na hipótese de instalação de uma nova farmácia ou drogaria nas localidades mencionadas no caput deste artigo, novo acordo deverá ser realizado entre os proprietários dos demais estabelecimentos farmacêuticos quanto a dispensa ou não do rodízio obrigatório de plantão.

**Art. 11.** Fica revogado o Decreto nº 6146/2016, de 01 de agosto de 2016 e o Decreto nº 6169/2016, de 13 de setembro de 2016.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de outubro de 2016.

  
Ismael Ibrahim Fouani  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX-FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329-0001-08

E-mail: pmmanda@ix-net.com.br

## ANEXO ÚNICO

### FINAIS DE SEMANA

SET

10 e 11 FARMATOTAL-PREÇO BOM

17 e 18 SÃO PAULO-AVENIDA

24 e 25 DROGAMAIS-SILVIOFARMA

OUT

01 e 02 PREÇO BOM-FARMALIZ

08 e 09 FARMATOTAL-AVENIDA

15 e 16 SÃO PAULO-SILVIOFARMA

22 e 23 DROGAMAIS-FARMALIZ

29 e 30 PREÇO BOM-FARMATOTAL

NOV

05 e 06 SÃO PAULO-AVENIDA

12 e 13 DROGAMAIS-SILVIOFARMA

19 e 20 PREÇO BOM-FARMALIZ

26 e 27 FARMATOTAL-AVENIDA

DEZ/ JAN

03 e 04 SÃO PAULO-SILVIOFARMA

10 e 11 DROGAMAIS-FARMALIZ

17 e 18 PREÇO BOM-FARMATOTAL

24 e 25 SÃO PAULO-AVENIDA

31 e 01 DROGAMAIS-SILVIOFARMA

07 e 08 PREÇO BOM-FARMALIZ

14 e 15 FARMATOTAL-AVENIDA

21 e 22 SÃO PAULO-SILVIOFARMA

28 e 29 DROGAMAIS-FARMALIZ

### DIAS DA SEMANA

SET

12 A 16 FARMATOTAL

19 A 23 SÃO PAULO

26 A 30 DROGAMAIS

OUT/NOV

03 A 07 BOM PREÇO

10 A 14 AVENIDA

17 A 21 SILVIOFARMA

24 A 28 FARMALIZ

31 A 04 FARMATOTAL

NOV/DEZ

07 A 11 SÃO PAULO

14 A 18 DROGAMAIS

21 A 25 BOM PREÇO

28 A 02 AVENIDA

DEZ

05 A 09 SILVIOFARMA

12 A 16 FARMALIZ

19 A 23 FARMATOTAL

26 a 30 SÃO PAULO

JAN/FEV

02 A 06 DROGAMAIS

09 A 13 PREÇO BOM

16 A 20 AVENIDA

23 A 27 SILVIOFARMA

30 A 03 FARMALIZ

### FERIADOS A FARMACIA QUE COMEÇOU A SEMANA

12/10/2016 FARMATOTAL-AVENIDA

02/11/2016 PREÇO BOM-FARMATOTAL

15/11/2016 DROGAMAIS-SILVIOFARMA

20/01/2017 FARMATOTAL-AVENIDA